



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente – SMDEHMA, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para inscrição de candidatos interessados em compor o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, instituído pela Lei Municipal nº 2.490, de 20 de maio de 2026.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo selecionar representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, nos termos da Lei Municipal nº 2.490/2026.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas as seguintes vagas:

I – Entidade Protetora Legalmente Constituída

- 01 representante titular;
- 01 representante suplente.

II – Médico-Veterinário

Representante indicado por entidade de classe profissional.

- 01 representante titular;
- 01 representante suplente.

III – Protetores Independentes

- 01 representante titular;
- 01 representante suplente.

IV – Sociedade Civil

Representante com atuação, conhecimento ou interesse comprovado na proteção e no bem-estar animal no Município, cuja nomeação será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo dentre os interessados cadastrados por meio deste edital.

- 01 representante titular;
- 01 representante suplente.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar:

Entidade Protetora

- Possuir atuação relacionada à proteção animal;
- Apresentar documentação comprobatória de constituição legal;

Assinado por 2 pessoas: MARCOS AURÉLIO CHEDID e CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/692A-E0BF-CE73-9A8F> e informe o código 692A-E0BF-CE73-9A8F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Indicar titular e suplente.

Médico-Veterinário

- Possuir registro ativo no CRMV;
- Apresentar indicação de entidade de classe profissional.

Protetor Independente

- Comprovar atuação voluntária em ações de proteção animal no Município.

Sociedade Civil

- Ser residente ou possuir atuação no Município;
- Demonstrar interesse ou atuação relacionada à proteção e bem-estar animal.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente – SMDEHMA, ou encaminhá-la por meio de protocolo eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste edital e acompanhadas de toda a documentação exigida.

5. DOCUMENTAÇÃO

Pessoa Física

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Currículo resumido ou memorial de atuação.

Entidade Protetora

- CNPJ;
- Estatuto ou ato constitutivo;
- Ata da diretoria vigente;
- Ofício indicando titular e suplente.

Médico-Veterinário

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de inscrição no CRMV;
- Documento de indicação da entidade de classe.

6. DA SELEÇÃO

Havendo mais de um inscrito para a mesma representação, a escolha ocorrerá mediante reunião pública convocada pela SMDEHMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora analisará a documentação apresentada e publicará a relação preliminar dos habilitados.

7. DO RESULTADO

O resultado preliminar será publicado no mural oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação.

A homologação final será realizada por ato do Prefeito Municipal.

8. DO MANDATO

Os representantes titulares e suplentes serão investidos em seus respectivos cargos mediante ato formal de nomeação do Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. correspondente da Lei Municipal nº 2.490/2026.

O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.490/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O exercício da função de Conselheiro do COMBEA é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente.

Glorinha/RS, 25 de agosto de 2026.

GEOL. MARCOS AURÉLIO CHEDID
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Habitação e Meio Ambiente

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCOS AURÉLIO CHEDID e CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/692A-E0BF-CE73-9A8F> e informe o código 692A-E0BF-CE73-9A8F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 692A-E0BF-CE73-9A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURÉLIO CHEDID (CPF 395.XXX.XXX-00) em 25/08/2026 14:31:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 25/08/2026 16:35:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/692A-E0BF-CE73-9A8F>